



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N° 359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

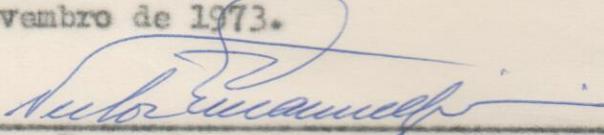
CRIA CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO ENSINO
1º GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

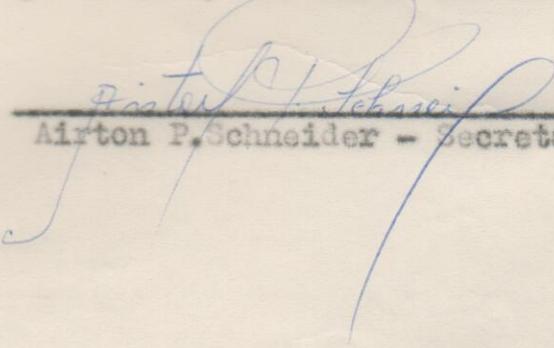
Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, um cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DO ENSINO - 1º GRAU, Padrão A até Z, de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..-

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 12
de Novembro de 1973.


Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Municipal

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.


Airton P. Schneider - Secretário Geral.-